

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Lei de Criação nº 379/92
CNPJ 63.762.033/001-99

LEI Nº 314/2005

De 28 de fevereiro de 2005.

“Introduz alterações no anexo II do art. 2º da Lei 243/02 e dá outras providências”.

ANTÔNIO JOSÉ MARQUES, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - O anexo II do artigo 2º da Lei 243/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VALOR
Prefeito Municipal	RS 350,00
Vice-Prefeito	RS 300,00
Secretário Geral e Assessor Jurídico	RS 300,00
Diretores de Departamento	RS 200,00
Chefes de Seção	RS 200,00
Demais Servidores	RS 80,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 28 de fevereiro de 2005.

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 02/03/05 CONF.
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA


Adroaldo Dias G. Bispo
Chefe de Gabinete
Part. 007105/GAB/PMCNR


Antônio José Marques
Prefeito Municipal